MUNICIPIO DE ABATIÁ
ESTADO DO PARANÁ

A U T O R I Z A Ç Ã O

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO, o Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio a dar prosseguimento na Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico,** conforme o Procedimento Administrativo nº 116/2026, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VESTUÁRIO TÉCNICO ESPECIALIZADO, PREMIAÇÕES, KITS LANCHE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA TÉCNICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, VISANDO A EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS Nº 13/2025 E 396/2025 (MINISTÉRIO DO ESPORTE). O OBJETO ABRANGE AS MODALIDADES DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, VÔLEI, ATLETISMO, HANDEBOL E BASQUETEBOL. O VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO É DE R$ 381.339,56, COM PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE 12 (DOZE) MESES, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133/2021.",** nos Termos da Lei nº 14.133/2021.

Abatiá PR, 14 de agosto de 2026.

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES:44725817953

Assinado digitalmente por SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES:44725817953
ND: C=BR, CN=SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES:44725817953, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A1
Razão: PREFEITA DE ABATIÁ - PR
Localização:
Data: 2026.08.14 13:23:37-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2026.1.1

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

MUNICÍPIO DE ABATIÁ
FLS. 300
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO

019/2026

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VESTUÁRIO TÉCNICO ESPECIALIZADO, PREMIAÇÕES, KITS LANCHE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA TÉCNICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, VISANDO A EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS Nº 13/2025 E 396/2025 (MINISTÉRIO DO ESPORTE). O OBJETO ABRANGE AS MODALIDADES DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, VÔLEI, ATLETISMO, HANDEBOL E BASQUETEBOL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 381.339,56 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **31/08/2026** às **09h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO e FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MUNICÍPIO DE ABATIÁ
FLS. 301
ESTADO DO PARANÁ

Sumário

1. OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 3
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 4
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
6. DO PREENCHIMENTO DO PROPOSTA 7
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
8. DA NEGOCIAÇÃO 9
9. DA FASE DE JULGAMENTO 10
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO 12
11. DO RECURSO 13
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 14
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 17
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 17

MUNICÍPIO DE ABATIÁ FLS. 302 ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

Processo Administrativo n° 116/2026

Torna-se público que o Município de Abatiá, por intermédio do Pregoeiro RICARDO JOSÉ DE CARVALHO, em conformidade com a Portaria nº 058/2025, informa que realizará procedimento licitatório para, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por item para aquisição do objeto abaixo especificado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes à matéria e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VESTUÁRIO TÉCNICO ESPECIALIZADO, PREMIAÇÕES, KITS LANCHE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA TÉCNICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, VISANDO A EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS Nº 13/2025 E 396/2025 (MINISTÉRIO DO ESPORTE). O OBJETO ABRANGE AS MODALIDADES DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, VÔLEI, ATLETISMO, HANDEBOL E BASQUETEBOL. O VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO É DE R$ 381.339,56, COM PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE 12 (DOZE) MESES, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133/2021., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços;

2.2. Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Município de Abatiá, constantes da seguinte dotação orçamentária:

Lote I – Professor de Educação Física → R$ 72.000,00

CONTA DESPESA	GRUPO FONTE	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	ORIGEM
10431	E¹	06.003.27.812.0608.2056.3.3.90.39.99.99	807	Federal

Lote II – Aquisição kit lanche → R$ 4.384,00

CONTA DESPESA	GRUPO FONTE	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	ORIGEM
10401	E¹	06.003.27.812.0608.2056.3.3.90.30.07.99	807	Federal

Lote III – Premiação → R$ 2.578,48

CONTA DESPESA	GRUPO FONTE	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	ORIGEM
10481	E¹	06.003.27.812.0608.2056.3.3.90.31.04.00	807	Federal

Lote IV – Material educativo e esportivo → R$ 78.232,15

CONTA DESPESA	GRUPO FONTE	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	ORIGEM
10401	E¹	06.003.27.812.0608.2056.3.3.90.30.14.00	807	Federal
10400	EA²	06.003.27.812.0608.2056.3.3.90.30.14.00	000	Própria

Lote V – Agasalhos e Uniformes → R$ 69.931,50

CONTA DESPESA	GRUPO FONTE	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	ORIGEM
10401	E¹	06.003.27.812.0608.2056.3.3.90.30.2300	807	Federal
10400	EA²	06.003.27.812.0608.2056.3.3.90.30.23.00	000	Própria

Lote VI – Professor de Educação Física → R$ 74.237,28

CONTA DESPESA	GRUPO FONTE	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	ORIGEM
10432	E¹	06.003.27.812.0608.2056.3.3.90.39.99.99	808	Federal

Lote VII – Premiação → R$ 8.985,00

CONTA DESPESA	GRUPO FONTE	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	ORIGEM
10482	E¹	06.003.27.812.0608.2056.3.3.90.31.04.00	808	Federal

Lote VIII – Material educativo e esportivo → R$ 9.822,35

CONTA DESPESA	GRUPO FONTE	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	ORIGEM
10432	E¹	06.003.27.812.0608.2056.3.3.90.30.14.00	808	Federal

Lote IX – Agasalhos e Uniformes → R$ 61.168,80

CONTA DESPESA	GRUPO FONTE	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	ORIGEM
10402	E¹	06.003.27.812.0608.2056.3.3.90.30.2300	808	Federal
10400	EA²	06.003.27.812.0608.2056.3.3.90.30.23.00	000	Própria

E¹ Do Exercício
EA² De Exercícios Anteriores

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente Licitação os interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições contidas na Lei nº 14.133/21,

bem como as demais exigências contidas no presente edital e anexos, e que estiverem previamente credenciadas na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (https://bllcompras.com/).

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. PARA O PRESENTE PREGÃO, A PARTICIPAÇÃO É EXCLUSIVA A MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.7.2 e 4.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até uma hora antes do horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Os Documentos de Habilitação serão exigidos apenas dos vencedores da fase de lances e deverão ser inseridos no prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação na plataforma BLL..

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DO PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico https://bllcompras.com/, **bem como juntar uma proposta assinada em papel timbrado aos documentos de habilitação**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até uma hora antes da abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

MUNICÍPIO DE ABATIÁ FLS. 308 ESTADO DO PARANÁ

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,20 (vinte centavos).

7.9. O envio de lances no pregão eletrônico será no modo de disputa **"aberto e fechado"**, em consonância com o Art. 56, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.

7.9.1. A etapa competitiva de lances seguirá rigorosamente a seguinte cronologia:

- **I - Etapa Aberta (Lances Livres):** Terá duração de **15 (quinze) minutos**, período em que os licitantes poderão apresentar lances públicos e sucessivos.
- **II - Etapa Randômica (Aleatória):** Decorrido o prazo da etapa aberta, o sistema iniciará automaticamente a fase randômica com duração de **10 (dez) minutos**, findos os quais a recepção de lances abertos será encerrada.
- **III - Etapa de Lance Final (Fechada):** Encerrada a fase randômica, o sistema identificará o licitante detentor da melhor oferta e todos os demais que apresentaram lances até 10% (dez por cento) superiores a ela. Esses licitantes serão convocados para apresentar um **lance final e fechado** no prazo de **05 (cinco) minutos**, o qual será mantido em sigilo pelo sistema até o fim do prazo.

7.9.2. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso III, os autores dos melhores lances subsequentes, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado no mesmo prazo de 05 (cinco) minutos..

7.9.3. **Etapa Fechada (Lance Final):** Encerrada a fase randômica, o sistema identificará a melhor proposta e todos os lances até 10% superiores a ela, convocando esses licitantes para apresentarem um **lance final e fechado no prazo de 05 (cinco) minutos**. Este lance será mantido em sigilo até o término do prazo, quando o sistema processará a classificação definitiva.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances;

8.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

8.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.4. O licitante melhor classificado deverá, NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS, enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, ACOMPANHADO DE TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

8.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas.

9.3.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.4.1 contiver vícios insanáveis;

9.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Para habilitar-se na presente licitação a proponente deverá inserir os seguintes documentos na
plataforma eletrônica do BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, antes da abertura da sessão pública;

10.2. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, nem link para acesso a documentos constantes em qualquer outro sistema ou site externo;

10.3. Os documentos necessários à habilitação, conforme relação abaixo deverá, preferencialmente, apresentar índice relacionando-os e informando as folhas em que se encontram.

10.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

10.4.2. Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores; ou

10.4.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

10.4.4. Cópia de documentos dos sócios.

10.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda;

10.5.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal que deverá ser comprovada através da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

10.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

10.5.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS - CRF,
emitido pela Caixa Econômica Federal.

10.5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642- A da Consolidação das Leis do Trabalho.

10.6. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.6.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não excedente a 90 (noventa) dias anteriores à data de realização do certame, se outro prazo não for definido na própria certidão;

10.6.2. Deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois último exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento).

10.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.7.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, emitido(s) exclusivamente em nome da licitante, comprovando o fornecimento de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo a identificação do signatário, o endereço e o telefone do atestador ou qualquer outra forma que possibilite o contato com a(s) empresa(s) declarante(s).

10.8. DECLARAÇÕES

10.8.1. Declaração Unificada, conforme Anexo III;

11. DO RECURSO

11.1. Declarado o vencedor qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.2. O sistema aceitará a intenção do licitante, se motivada. Após a declaração de vencedor, será enviado uma mensagem informando a abertura para a manifestação de recursos cujo o prazo de manifestação será de 15 (quinze) minutos, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentar as razões do recurso.

11.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do disposto neste edital, fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

11.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.5. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

11.7. A petição do recurso deverá conter a assinatura do interessado ou de seu representante, a indicação do número do pregão, endereço completo, telefone para contato, e-mail, formulação do recurso. Deverá ser juntado documento do signatário que comprove a aptidão em representar a impugnante.

11.8. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao pregoeiro, através de aba específica na Plataforma BLL.

11.9. Após o julgamento dos recursos e das contrarrazões, será adjudicado o objeto do certame ao Licitante declarado vencedor, estando o resultado final da Licitação sujeito à homologação pela autoridade superior competente.

11.10. Não serão conhecidas as razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, fora do prazo legal, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.4. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: a) Pela Plataforma BLL; e b) pelo e-mail licitacao@abatia.pr.gov.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://abatia.pr.gov.br.

15.11. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no Fórum da Comarca de Ribeirão do Pinhal/PR, com exclusão de qualquer outro.

15.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;

15.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

15.12.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

15.12.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Abatiá, 14 de agosto de 2026.

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES:44725817953

Assinado digitalmente por SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES:44725817953
ND: C=BR, CN=SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES:44725817953, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A1
Razão: PREFEITA DE ABATIÁ - PR
Localização:
Data: 2026.08.14 13:36:29-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2026.1.1

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026
CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 13/2025 (Transferegov nº 976788)

1. OBJETO

1.1. O presente objeto consiste no Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais esportivos, uniformes, kits lanche e a contratação de serviços técnicos especializados de instrutoria esportiva (Professores de Educação Física), destinados à manutenção e execução das atividades do Convênio nº 13/2025 firmado com o Ministério do Esporte.

1.2. O valor máximo total estimado para esta contratação, balizado em ampla pesquisa de mercado e nos tetos orçamentários do Plano de Trabalho aprovado, é de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

1.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período mediante comprovação da manutenção da vantajosidade para a Administração Pública Municipal.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Da Necessidade Administrativa:** A aquisição é imperativa para garantir a segurança operacional e a integridade física dos alunos assistidos pelos núcleos de Futsal, Futebol de Campo, Voleibol e Atletismo. A continuidade dos treinamentos depende diretamente da disponibilidade de materiais técnicos e da presença de profissionais habilitados.

2.2. **Do Histórico e da Qualidade Premium:** A opção pela restrição a produtos de **1ª linha (Premium)** fundamenta-se no histórico de contratações anteriores, nas quais materiais de "segunda linha" resultaram em desgaste prematuro das fibras têxteis e baixa resistência em equipamentos de uso severo.

2.3. **Da Eficiência e Economicidade (Art. 11, I, Lei nº 14.133/2021):** A Administração busca o resultado mais vantajoso considerando todo o **ciclo de vida do objeto**. Materiais de alta durabilidade oferecem menor custo por hora de uso, atendendo aos princípios da eficiência e da responsabilidade fiscal.

2.4. **Da Terceirização dos Serviços:** A contratação de instrutoria técnica justifica-se pela insuficiência de servidores efetivos no quadro da Secretaria de Esportes para suprir a carga horária exigida pelo Convênio Federal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. **Capacidade Operacional:** A licitante deve comprovar possuir estrutura logística capaz de realizar entregas descentralizadas e fracionadas, inclusive de itens perecíveis (Kits Lanche), em até 48 horas após a solicitação formal.

3.2. **Qualificação Profissional:** Exigência de que a empresa possua em seu quadro profissionais de Educação Física com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (**CREF**).

3.3. **Regularidade Sanitária:** Para o fornecimento de alimentos, a empresa deve apresentar Alvará Sanitário vigente e indicação de Nutricionista Responsável Técnico (CRN).

3.4. **Independência Técnica:** A contratada deverá executar os serviços de instrutoria com total autonomia pedagógica, sendo vedada a subordinação hierárquica direta a servidores municipais, visando mitigar riscos de vínculo empregatício.

4. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. Os itens devem possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, conforme especificações do sistema de cotação apresentados no ANEXO I-A.

4.2. **Normatização Técnica:** Serão exigidas certificações do **INMETRO e ABNT** exclusivamente para itens cuja norma seja compulsória (equipamentos de proteção e segurança), visando não restringir indevidamente a competitividade.

4.3. **Uniformes:** Tecido Dry Fit (100% poliéster) com gramatura mínima de 130g/m², tratamento antimicrobiano e sublimação em alta definição.

4.4. **Materiais de Consumo:** Bolas com selo de federações nacionais (CBF/CBV) que garantam esfericidade e pressão conforme regras oficiais das modalidades.

5. AMOSTRAS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

5.1. **Convocação:** O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostras físicas dos uniformes e medalhas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a sessão.

5.2. **Comissão Avaliadora:** A avaliação será realizada por uma Comissão Técnica composta por 03 (três) servidores designados pela Secretaria de Educação, Esportes e Cultura.

5.3. **Critérios Objetivos de Análise:**

- **Conformidade Visual:** Verificação da fidelidade das cores e logotipos em relação ao manual de identidade visual do convênio.
- **Qualidade de Acabamento:** Inspeção de costuras, arremates e resistência da sublimação após teste de lavagem simples.
- **Verificação de Gramatura:** Aferição da densidade do tecido conforme exigido no descritivo técnico.

5.4. **Prazo de Análise:** A Comissão emitirá parecer técnico conclusivo em até **03 (três) dias úteis**.

5.5. **Consequências da Reprovação:** A reprovação da amostra, fundamentada em laudo técnico, acarretará a desclassificação imediata do lote, com a convocação do próximo licitante para apresentação de nova amostra.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

6.1. **Fluxo de Solicitação:** A execução será iniciada mediante recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

6.2. **Prazos:** Entrega em até **15 (quinze) dias corridos** para materiais e imediato conforme cronograma para serviços de instrutoria.

6.3. **Regime de Recebimento (Art. 140):**

- **I. Recebimento Provisório:** No ato da entrega, para conferência de volumes e integridade das embalagens.
- **II. Recebimento Definitivo:** Em até **05 (cinco) dias úteis** após o provisório, após verificação minuciosa da qualidade, tamanhos e conformidade técnica.

6.4. **Data de Fabricação (DOT):** Materiais têxteis e de borracha não poderão ter data de fabricação superior a 12 meses antes da entrega.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. **Designação do Fiscal:** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão realizados por servidor especificamente **designado pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Abatiá, por intermédio de ato próprio (Portaria)**, em conformidade com o **Art. 117 da Lei nº 14.133/2021**.

7.2. **Gestão de Serviços:** O fiscal aferirá mensalmente a frequência dos instrutores, a qualidade das aulas ministradas e o cumprimento das metas pedagógicas através de Relatórios de Atividades.

7.3. **Gestão de Bens:** O fiscal verificará se os materiais entregues mantêm o padrão das amostras aprovadas na fase de licitação.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser entregue ao CONTRATANTE, após ser aceita e atestada pelo servidor designado como fiscal do Contrato. A liberação do pagamento fica condicionada a comprovação de quitação relativa à Seguridade Social, através de Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pela PGFN (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) e prova de quitação relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de certidão - CRF, emitida pela CEF.

8.2. O pagamento será realizado em favor da CONTRATADA, através depósito bancário em qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

8.3. Os preços registrados poderão ser atualizados, a pedido do FORNECEDOR, quando ocorrer o interregno de 12 meses da data do orçamento estimado, adotando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) com índice de reajustamento de preços.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES E GARANTIA

9.1. **Obrigações da Contratada:**

- Executar fielmente o objeto (**Art. 118**).

- Assumir integral responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais (**Art. 121**).
- Substituir materiais defeituosos em até 48 horas.
- Garantir o sigilo de dados dos atletas menores de idade (**LGPD**). 9.2. **Obrigações da Contratante (Município):**
- Expedir ordens de fornecimento claras e detalhadas.
- Prover locais adequados e seguros para as atividades esportivas.
- Garantir o livre acesso dos fiscais à documentação da contratada vinculada ao contrato.
- Efetuar os pagamentos rigorosamente em dia.

9.3. **Disciplina da Garantia:** Garantia técnica de **12 (doze) meses** para uniformes e materiais esportivos, cobrindo defeitos de costura, desbotamento prematuro e falhas estruturais em equipamentos. A substituição deve ocorrer sem qualquer ônus ao Município.

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026
CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 396/2025 (Transferegov nº 987998)

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de vestuário técnico especializado (*Rash Guards*, Moletons e Shorts em poliamida), materiais de premiação (medalhas e troféus personalizados) e serviços de formação esportiva nas modalidades de Handebol e Basquetebol.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Necessidade de vestuário de **Qualidade Premium** para modalidades de alto impacto, visando a proteção dérmica dos atletas contra abrasões e garantindo a eficiência térmica necessária para o desempenho desportivo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. **Capacidade Técnica:** Comprovação de experiência em treinamento especializado de Handebol e Basquete (categorias de base e terceira idade).

3.2. **Certificação de Matéria-Prima:** Para as *Rash Guards*, exigência de laudo técnico de fábrica comprovando proteção UV50+.

3.3. **Maquinário de Personalização:** A licitante deve comprovar possuir estrutura para gravação a laser ou sublimação de alta fidelidade para os troféus e medalhas.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE

4.1. Os itens devem possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, conforme especificações do sistema de cotação apresentados no ANEXO I-A.

4.2. **Rash Guards:** Tecido tecnológico (Poliamida/Elastano), costuras planas (*flatseam*).

4.3. **Troféus:** Base em MDF de 1,5cm e corpo em polímero metalizado de alta resistência.

4.4. **Normas Esportivas:** Bolas e redes devem seguir as diretrizes da Confederação Brasileira de Handebol e Basquetebol.

5. PROCEDIMENTO DE AMOSTRAS E AVALIAÇÃO TÉCNICA

5.1. **Amostra de Referência:** O vencedor provisório deverá apresentar 01 (uma) unidade de cada item de vestuário e premiação no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

5.2. **Critérios Objetivos:**

- **Qualidade do Banho:** Medalhas não podem apresentar manchas ou oxidação.
- **Gramatura do Moletom:** Verificação da densidade do tecido para proteção térmica.

- **Fidelidade do Layout:** Conferência da ortografia e artes aprovadas.

5.3. **Reprovação:** Em caso de reprovação, a empresa terá uma única chance de readequação em 48h, caso contrário será desclassificada.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

6.1. **Recebimento Provisório e Definitivo:** Segue o rito solene do Art. 140 da Lei 14.133/21, com prazo de 05 dias úteis para aceite técnico definitivo.

6.2. **Embalagem:** Os troféus devem ser entregues em embalagens de proteção individuais que impeçam quebras no transporte.

6.3. **Logística Reversa:** A contratada deverá recolher embalagens de grande porte após a entrega dos materiais.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O Fiscal do Contrato será designado pela **Prefeita do Município de Abatiá em ato próprio**.

7.2. **Critérios de Medição:**

- **Materiais:** Medição por unidade entregue e atestada.
- **Instrutoria:** Medição mensal por "Hora de Treinamento Efetivo", comprovada por diário de classe e plano de metas do convênio.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser entregue ao CONTRATANTE, após ser aceita e atestada pelo servidor designado como fiscal do Contrato. A liberação do pagamento fica condicionada a comprovação de quitação relativa à Seguridade Social, através de Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pela PGFN (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) e prova de quitação relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de certidão - CRF, emitida pela CEF.

8.2. O pagamento será realizado em favor da CONTRATADA, através depósito bancário em qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

8.3. Os preços registrados poderão ser atualizados, a pedido do FORNECEDOR, quando ocorrer o interregno de 12 meses da data do orçamento estimado, adotando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) com índice de reajustamento de preços.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES E GARANTIA

9.1. **Obrigações da Contratante:** Monitorar o portal Transferegov para registro das etapas; assegurar a segurança dos profissionais contratados.

9.2. **Obrigações da Contratada:** Prover uniformes reservas em caso de erros de numeração; manter preposto com canal de comunicação direto 24h.

9.3. **Garantia:** 12 meses. Para premiações, a garantia cobre especificamente a fixação de apliques e a durabilidade da gravação personalizada. Itens reprovados durante eventos devem ser repostos em 24h sob regime de urgência.

MUNICÍPIO DE ABATIÁ FLS. 325 ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I-A

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VESTUÁRIO TÉCNICO ESPECIALIZADO, PREMIAÇÕES, KITS LANCHE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA TÉCNICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, VISANDO A EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS Nº 13/2025 E 396/2025 (MINISTÉRIO DO ESPORTE). O OBJETO ABRANGE AS MODALIDADES DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, VÔLEI, ATLETISMO, HANDEBOL E BASQUETEBOL. O VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO É DE **R$ 381.339,56**, COM PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE **12 (DOZE) MESES**, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133/2021.

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17738	CONTRATAÇÃO DE 2 (DOIS) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER A PROJETOS EXECUTADOS PELA DIRETORIA DE ESPORTE, ATENDENDO AOS ALUNOS, PARTICIPANTES DAS ATIVIDADES COMO: FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, VOLEI E ATLETISMO. O PROFESSIONAL DEVE TER DISPONIBILADE PARA ACOMPANHAR OS ALUNOS EM VIAGENS A MUNICÍPIOS VIZINHOS QUANDO NECESSÁRIO. CARGA HORÁRIA DE 20 HRS SEMANAIS CADA PROFISSIONAL, PARA DESENVOLVIMENTO TANTO DE ATIVIDADES TEÓRICAS QUANTO PRÁTICAS. PARA ATUAR NA REFERIDA ÁREA, O PROFISSIONAL DEVERÁ TER REGISTRO NO CONFEF/CREFS.	12,00	MÊS(E	6.000,00	72.000,00
TOTAL						72.000,00

Lote: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17739	KIT LANCHE CONTENDO: 1 SUCO DE FRUTA 100% NATURAL 200 ML NÉCTAR DE FRUTAS VÁRIOS SABORES (CAIXA CARTONADA ASSÉPTICA COM CANUDO	400,00	UNID	10,96	4.384,00

		ACOPLADO); 1 SANDUICHE DE PÃO INTEGRAL (FATIAS DE PÃO 25G POR FATIA COM PRESUNTO E QUEIJO 4 FATIAS (15G) - 2 DE CADA;1 FRUTA FRESCA (BANANA OU MAÇA). SENDO OFERTADO 2 (DUAS) KITS PARA CADA BENEFICIÁRIO.				
TOTAL						4.384,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17740	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO EM METAL FUNDIDO FERRO ENVELHECIDO ARREDONDADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO, ESPESSURA DE 3,0MM, TAMANHO DE 7 CM COM PASSADOR DE 2,5 CM, DEVE ACOMPANHAR FITA DE CETIM AZUL ROYAL ESPESSURA DE 1MM E LARGURA DE 2 CM X 80 CM (FUTSAL) - COR: OURO.	60,00	UNID	9,19	551,40
TOTAL						551,40
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17741	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO EM METAL FUNDIDO FERRO ENVELHECIDO ARREDONDADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO, ESPESSURA DE 3,0MM, TAMANHO DE 7 CM COM PASSADOR DE 2,5 CM, DEVE ACOMPANHAR FITA DE CETIM AZUL ROYAL ESPESSURA DE 1MM E LARGURA DE 2 CM X 80 CM (FUTEBOL DE CAMPO) - COR: OURO.	60,00	UNID	9,19	551,40
TOTAL						551,40
Lote: 5 - Lote 005						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17742	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO EM METAL FUNDIDO FERRO ENVELHECIDO ARREDONDADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO, ESPESSURA DE 3,0MM, TAMANHO DE 7 CM COM PASSADOR DE 2,5 CM, DEVE ACOMPANHAR FITA DE CETIM AZUL ROYAL ESPESSURA DE 1MM E LARGURA DE 2 CM X 80 CM (VOLEIBOL) - COR: OURO.	40,00	UNID	9,19	367,60
TOTAL						367,60

Lote: 6 - Lote 006

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17743	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO EM METAL FUNDIDO FERRO ENVELHECIDO ARREDONDADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO, ESPESSURA DE 3,0MM, TAMANHO DE 7 CM COM PASSADOR DE 2,5 CM, DEVE ACOMPANHAR FITA DE CETIM AZUL ROYAL ESPESSURA DE 1MM E LARGURA DE 2 CM X 80 CM (ATLETISMO) - COR: OURO.	40,00	UNID	9,19	367,60
TOTAL						367,60

Lote: 7 - Lote 007

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17744	TROFEU PARA 1º, 2º E 3º LUGAR, CONFECCIONADOS EM MDF 1,5 CM DE ESPESSURAS COM APLIQUES DECORATIVOS EM ACRÍLICO E ADESIVO NA COR DOURADA, COM CORREDOR NA LATERAL BASE, PINTURA LACA COM VERNIZ PU, PERSONALIZAÇÃO COM DADOS DO EVENTO EM IMPRESSÃO DE ALTA DEFINICÃO. 30 CM DE ALTURA (ATLETISMO).	3,00	UNID	46,28	138,84

TOTAL						138,84
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17745	TROFEU PARA 1º, 2º E 3º LUGAR, ARTILHEIRO E MELHOR GOLEIRO DO PROJETO CONFECCIONADO EM MDF 1,5CM DE ESPESSURA COM APLIQUES DECORATIVOS EM ACRÍLICO E ADESIVO NA COR DOURADA, COM JOGADOR NA LATERAL BASE, PINTURA LACA COM VERNIZ PU, PERSONALIZAÇÃO COM DADOS DO EVENTO EM IMPRESSÃO DE ALTA DEFINIAÇÃO, 30 CM DE ALTURA. (FUTSAL).	5,00	UNID	46,28	231,40
TOTAL						231,40
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17746	TROFEU PARA 1º, 2º E 3º LUGAR, CONFECCIONADOS EM MDF 1,5 CM DE ESPESSURA COM APLIQUES DECORATIVOS EM ACRÍLICO E ADESIVO NA COR DOURADA, COM JOGADOR DE VOLEI NA LATERAL BASE, PINTURA LACA COM VERNIZ PU, PERSONALIZAÇÃO COM DADOS DO EVENTO EM IMPRESSÃO DE ALTA DEFINICÃO. 30 CM DE ALTURA (VOLEIBOL).	3,00	UNID	46,28	138,84
TOTAL						138,84
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	17747	TROFEU PARA 1º, 2º E 3º LUGAR, ARTILHEIRO DO PROJETO E MELHOR GOLEIRO, DE ESPESSURA COM APLIQUES DECORATIVOS EM ACRÍLICO E ADESIVO NA COR DOURADA, COM JOGADOR NA LATERAL BASE, PINTURA LACA COM VERNIZ PU, PERSONALIZAÇÃO COM DADOS DO EVENTO EM IMPRESSÃO DE ALTA DEFINIAÇÃ, 30 CM DE ALTURA. (FUTEBOL DE CAMPO).	5,00	UNID	46,28	231,40
TOTAL						231,40

Lote: 11 - Lote 011

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17748	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, CÂMARA 6D LAMINADO EM PU, 14 GOMOS, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, SISTEMA DE FORRO TEMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, DUPLA COLAGEM, CIRCUNFERÊNCIA 68-70 CM.	119,00	UNID	164,33	19.555,27
TOTAL						19.555,27

Lote: 12 - Lote 012

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17749	BOLA DE FUTSAL MATERIAL PU, ZERO ABSORÇÃO DE ÁGUA, 11 GOMOS PESO 410-440.	75,00	UNID	246,95	18.521,25
TOTAL						18.521,25

Lote: 13 - Lote 013

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	17750	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA COURO SINTÉTICO SELO APROVAÇÃO FIVB.	41,00	UNID	193,46	7.931,86
TOTAL						7.931,86
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17751	BOLSA GRANDE PARA CARREGAR UNIFORME ESPORTIVO, EM NYLON RESISTENTE COM ALÇAS, CAPACIDADE MÍNIMA 80 LITROS.	4,00	UNID	70,70	282,80
TOTAL						282,80
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17752	BOLSA PORTA BOLAS COM CAPACIDADE PARA 10 BOLAS MATERIAL 100% POLIÉSTER MEDIDAS 24 DE ALTURA X 24 DE PROFUNDIDADE, 123 LITROS.	6,00	UNID	65,55	393,30
TOTAL						393,30
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17753	PAR DE REDE PARA TRAVE DE GOL DE FUTSAL CONFECCIONADAS COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E FIOS DE 6MM, MEDINDO 2,10M DE ALTURA X 3,10M DE COMPRIMENTO, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO U.V NA COR BRANCA.	8,00	PAR	345,00	2.760,00

TOTAL						2.760,00
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17754	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA CONFECCIONADA EM MALHA 12X12 COM FIO 4MM MEDINDO UM TOTAL DE 1917 M², DIVIDIDOS EM 10 UNID. SENDO: -2 UNID. DE 32M X 8M DE ALTURA; -2 UNID. DE 20M X 8M DE ALTURA; -2 UNID. DE 46M X 7M DE ALTURA; -2 UNID. DE 24M X 7M DE ALTURA; -2 UNID. DE 13.125M X 4M ALTURA.	1.917,00	M2	12,59	24.135,03
TOTAL						24.135,03
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17755	REDE DE VÔLEI OFICIAL DE SEDA EXTRA VIRGEM, COM PROTEÇÃO UV MALHA 10X10 MEDIDAS OFICIAIS 9,50 X 1,00M FAIXAS EM COURO.	4,00	UNID	323,84	1.295,36
TOTAL						1.295,36
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	17758	PAR DE REDE PARA TRAVE DE GOL DE FUTEBOL DE CAMPO, COMPATÍVEL COM TRAVES OFICIAIS, SENDO: ALTURA 2,44 M, LARGURA 4,32M, PROFUNDIDADE SUPERIOR 0,80 M PROFUNDIDADE INFERIOR 2,00 METROS, FABRICADO EM FIO DE NO MÍNIMO 3,0 MM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) TORCIDO OU TRANÇADO, COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV, FUNGOS E UMIDADE, FORMATO QUADRADA OU LOSANGULAR COM ABERTURA ENTRE 12 CM X 12 CM E 15 CM X 15 CM, NA COR BRANCA.	8,00	PAR	419,66	3.357,28
TOTAL						3.357,28

Lote: 20 - Lote 020

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17759	AGASALHO ESPORTIVO CONTENDO CALÇA E JAQUETA, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALGODÃO E POLIÉSTER SUBLIMADO E ESTAMPA NA COR AZUL. NA JAQUETA ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE, TAMANHO 10X8CM E NA PARTE DE TRAZ O NOME DO MUNICÍPIO, TAMANHO 22X12CM. NA CALÇA ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE, TAMANHO 10X8CM. (A ARTE POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA). A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA A APRESENTAR UMA AMOSTRA DO AGASALHO AO DEPARTAMENTO DO ESPORTE PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO. MODALIDADE (FUTSAL), TAMANHO JUVENIL.	20,00	UNID	127,91	2.558,20
TOTAL						2.558,20

Lote: 21 - Lote 021

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17760	AGASALHO ESPORTIVO CONTENDO CALÇA E JAQUETA CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALGODÃO E POLIÉSTER SUBLIMADO E ESTAMPA NA COR AZUL. NA JAQUETA ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE, TAMANHO 10X8CM E NA PARTE DE TRAZ O NOME DO MUNICÍPIO, TAMANHO 22X12CM. NA CALÇA ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE, TAMANHO 10X8CM. (A ARTE FICA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA). A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA A APRESENTAR UMA AMOSTRA DO AGASALHO AO DEPARTAMENTO DO ESPORTE PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO. MODALIDADE (FUTSAL). 20 UNID. -TAMANHO M 20 UNID. -TAMANHO G	40,00	UNID	165,92	6.636,80
TOTAL						6.636,80

Lote: 22 - Lote 022

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17761	AGASALHO ESPORTIVO CONTENDO CALÇA E JAQUETA CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALGODÃO E POLIÉSTER SUBLIMADO E ESTAMPA NA COR AZUL.	20,00	UNID	127,91	2.558,20

		NA JAQUETA ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE, TAMANHO 10X8CM E NA PARTE DE TRAZ O NOME DO MUNICÍPIO, TAMANHO 22X12CM. NA CALÇA ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE, TAMANHO 10X8CM. (A ARTE POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA). A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA A APRESENTAR UMA AMOSTRA DO AGASALHO AO DEPARTAMENTO DO ESPORTE PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO. MODALIDADE (FUTEBOL DE CAMPO); TAMANHO JUVENIL.				
TOTAL						2.558,20

Lote: 23 - Lote 023

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17762	AGASALHO ESPORTIVO CONTENDO CALÇA E JAQUETA CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALGODÃO E POLIÉSTER SUBLIMADO E ESTAMPA NA COR AZUL. NA JAQUETA ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE, TAMANHO 10X8CM E NA PARTE DE TRAZ O NOME DO MUNICÍPIO, TAMANHO 22X12CM. NA CALÇA ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE, TAMANHO 10X8CM. (A ARTE FICA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA).	40,00	UNID	165,92	6.636,80

		A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA A APRESENTAR UMA AMOSTRA DO AGASALHO AO DEPARTAMENTO DO ESPORTE PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO. MODALIDADE (FUTEBOL DE CAMPO). 20 UNID. -TAMANHO M 20 UNID. -TAMANHO G				
TOTAL						6.636,80

Lote: 24 - Lote 024

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17763	AGASALHO ESPORTIVO CONTENDO CALÇA E JAQUETA CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALGODÃO E POLIÉSTER SUBLIMADO E ESTAMPA NA COR AZUL. NA JAQUETA ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE, TAMANHO 10X8CM E NA PARTE DE TRAZ O NOME DO MUNICÍPIO, TAMANHO 22X12CM. NA CALÇA ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE, TAMANHO 10X8CM. (A ARTE POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA). A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA A APRESENTAR UMA AMOSTRA DO AGASALHO AO DEPARTAMENTO DO ESPORTE PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO. MODALIDADE (ATLETISMO), TAMANHO JUVENIL (08 A 16 ANOS DE IDADE).	20,00	UNID	127,91	2.558,20

TOTAL						2.558,20
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17764	AGASALHO ESPORTIVO CONTENDO CALÇA E JAQUETA, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALGODÃO E POLIÉSTER SUBLIMADO E ESTAMPA NA COR AZUL. NA JAQUETA ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE, TAMANHO 10X8CM E NA PARTE DE TRAZ O NOME DO MUNICÍPIO, TAMANHO 22X12CM. NA CALÇA ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE, TAMANHO 10X8CM. (A ARTE POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA). A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA A APRESENTAR UMA AMOSTRA DO AGASALHO AO DEPARTAMENTO DO ESPORTE PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO. MODALIDADE (ATLETISMO). 10 UNID. TAMANHO M 10 UNID. TAMANHO G	20,00	UNID	165,92	3.318,40
TOTAL						3.318,40
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17765	AGASALHO ESPORTIVO CONTENDO CALÇA E JAQUETA CONFECCIONADO EM	20,00	UNID	127,91	2.558,20

		MATERIAL DE ALGODÃO E POLIÉSTER SUBLIMADO E ESTAMPA NA COR AZUL. NA JAQUETA ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE, TAMANHO 10X8CM E NA PARTE DE TRAZ O NOME DO MUNICÍPIO, TAMANHO 22X12CM. NA CALÇA ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE, TAMANHO 10X8CM. (A ARTE POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA). A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA A APRESENTAR UMA AMOSTRA DO AGASALHO AO DEPARTAMENTO DO ESPORTE PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO. MODALIDADE (VOLEIBOL), TAMANHO JUVENIL (08 A 16 ANOS DE IDADE).				
TOTAL						2.558,20

Lote: 27 - Lote 027

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17766	AGASALHO ESPORTIVO CONTENDO CALÇA E JAQUETA CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALGODÃO E POLIÉSTER SUBLIMADO E ESTAMPA NA COR AZUL. NA JAQUETA ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE, TAMANHO 10X8CM E NA PARTE DE TRAZ O NOME DO MUNICÍPIO, TAMANHO 22X12CM. NA CALÇA ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE, TAMANHO 10X8CM. (A ARTE POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA).	20,00	UNID	165,92	3.318,40

		A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA A APRESENTAR UMA AMOSTRA DO AGASALHO AO DEPARTAMENTO DO ESPORTE PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO. MODALIDADE (VOLEIBOL) 10 UNID. TAMANHO M 10 UNID. TAMANHO G				
TOTAL						3.318,40

Lote: 28 - Lote 028

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17767	CAMISETA DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE MANGA CURTA PERSONALIZADA SUBLIMADA E ESTAMPADA. CAMISETA GOLA V (UNIFORME), COM ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE NO TAMANHO DE 10X8CM E NA PARTE DE TRAZ O NOME DO MUNICÍPIO NO TAMANHO DE 22X12CM E O NÚMERO NO UNIFORME NA FRENTE E ATRÁS. (A ARTE POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA), SENDO 2 CAMISETAS PARA CADA BENEFICIÁRIO DA MODALIDADE 'FUTSAL'. A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA A APRESENTAR UMA AMOSTRA DA CAMISETA AO DEPARTAMENTO DO ESPORTE PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇAO. TAMANHO JUVENIL NA COR AZUL (08 À 16 ANOS DE IDADE).	30,00	UNID	37,72	1.131,60
TOTAL						1.131,60

Lote: 29 - Lote 029

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

MUNICÍPIO DE ABATIÁ FLS. 339 ESTADO DO PARANÁ

1	17768	CAMISETA DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE MANGA CURTA PERSONALIZADA SUBLIMADA E ESTAMPADA. CAMISETA GOLA V (UNIFORME), COM ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE NO TAMANHO DE 10X8CM E NA PARTE DE TRAZ O NOME DO MUNICÍPIO NO TAMANHO DE 22X12CM E O NÚMERO NO UNIFORME NA FRENTE E ATRÁS. (A ARTE POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA), SENDO 2 CAMISETAS PARA CADA BENEFICIÁRIO DA MODALIDADE (FUTSAL). A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA A APRESENTAR UMA AMOSTRA DA CAMISETA AO DEPARTAMENTO DO ESPORTE PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇAO. 30 UNID. TAMANHO P (ADULTO) NA COR VERDE 30 UNID. TAMANHO M (ADULTO) NA COR VERDE E ROSA 30 UNID. TAMANHO G (ADULTO) NA COR BRANCO, VERMELHO E VERDE.	90,00	UNID	56,56	5.090,40
TOTAL						5.090,40

Lote: 30 - Lote 030

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17769	CAMISETA DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE MANGA CURTA PERSONALIZADA SUBLIMADA E ESTAMPADA, CAMISETA GOLA V (UNIFORME), COM ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE NO TAMANHO DE 10X8CM E NA PARTE DE TRAZ O NOME DO MUNICÍPIO NO TAMANHO DE 22X12CM E O NÚMERO NO UNIFORME NA FRENTE E ATRÁS. (A ARTE POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA), SENDO 2 CAMISETAS PARA CADA BENEFICIÁRIO DA MODALIDADE (FUTEBOL DE CAMPO). A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA A APRESENTAR UMA AMOSTRA DA CAMISETA AO DEPARTAMENTO DO	30,00	UNID	37,72	1.131,60

		ESPORTE PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇAO. 30 UNID. TAMANHO JUVENIL NA COR VERDE (08 À 16 ANOS DE IDADE).				
TOTAL						1.131,60
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17770	CAMISETA DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE MANGA CURTA PERSONALIZADA SUBLIMADA E ESTAMPADA. CAMISETA GOLA V (UNIFORME), COM ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE NO TAMANHO DE 10X8CM E NA PARTE DE TRAZ O NOME DO MUNICÍPIO NO TAMANHO DE 22X12CM E O NÚMERO NO UNIFORME NA FRENTE E ATRÁS. (A ARTE POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA), SENDO 2 CAMISETAS PARA CADA BENEFICIÁRIO DA MODALIDADE (FUTEBOL DE CAMPO). A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA A APRESENTAR UMA AMOSTRA DA CAMISETA AO DEPARTAMENTO DO ESPORTE PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇAO. 30 UNID. TAMANHO P (ADULTO) NA COR VERDE 30 UNID. TAMANHO M (ADULTO) NA COR AZUL 30 UNID. TAMANHO G (ADULTO) NA COR BRANCO, VERMELHO E VERDE.	90,00	UNID	56,56	5.090,40
TOTAL						5.090,40
Lote: 32 - Lote 032						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17771	CAMISETA DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE MANGA CURTA PERSONALIZADA SUBLIMADA E ESTAMPADA. CAMISETA GOLA V (UNIFORME), COM ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE NO TAMANHO DE 10X8CM E NA PARTE DE TRAZ O NOME DO MUNICÍPIO NO TAMANHO DE 22X12CM E O NÚMERO NO UNIFORME NA FRENTE E ATRÁS. (A ARTE POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA), SENDO 2 CAMISETAS PARA CADA BENEFICIÁRIO DA MODALIDADE (ATLETISMO). A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA A APRESENTAR UMA AMOSTRA DA CAMISETA AO DEPARTAMENTO DO ESPORTE PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇAO. 30 UNID. TAMANHO JUVENIL NA COR AZUL (08 À 16 ANOS DE IDADE).	30,00	UNID	37,72	1.131,60
TOTAL						1.131,60

Lote: 33 - Lote 033

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17772	CAMISETA DE TECIDO 100% POLIÉSTER DE MANGA CURTA PERSONALIZADA SUBLIMADA E ESTAMPADA.CAMISETA GOLA V (UNIFORME), COM ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE NO TAMANHO DE 10X8CM E NA PARTE DE TRAZ O NOME DO MUNICÍPIO NO TAMANHO DE 22X12CM E O NÚMERO NO UNIFORME NA FRENTE E ATRÁS. (A ARTE POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA), SENDO 2 CAMISETAS PARA CADA BENEFICIÁRIO DA MODALIDADE (ATLETISMO). A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA A APRESENTAR UMA AMOSTRA DA CAMISETA AO DEPARTAMENTO DO ESPORTE PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇAO.	50,00	UNID	56,56	2.828,00

		10 UNID. TAMANHO P (ADULTO) NA COR AZUL 20 UNID. TAMANHO M (ADULTO) NA COR AZUL 20 UNID. TAMANHO G (ADULTO) NA COR AZUL.				
TOTAL						2.828,00

Lote: 34 - Lote 034

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17773	CAMISETA DE TECIDO 100% POLIAMIDA DE MANGA CURTA PERSONALIZADA SUBLIMADA E ESTAMPA.CAMISETA (UNIFORME), COM ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE NO TAMANHO DE 10X8CM E NA PARTE DE TRAZ O NOME DO MUNICÍPIO NO TAMANHO DE 22X12CM E O NÚMERO NO UNIFORME NA FRENTE E ATRÁS. (A ARTE POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA), SENDO 2 CAMISETAS PARA CADA BENEFICIÁRIO DA MODALIDADE (VOLEIBOL). A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA A APRESENTAR UMA AMOSTRA DA CAMISETA AO DEPARTAMENTO DO ESPORTE PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇAO. 30 UNID. TAMANHO JUVENIL (08 À 16 ANOS DE IDADE).	30,00	UNID	37,72	1.131,60
TOTAL						1.131,60

Lote: 35 - Lote 035

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17774	CAMISETA DE TECIDO 100% POLIAMIDA DE MANGA CURTA PERSONALIZADA	50,00	UNID	56,56	2.828,00

		SUBLIMADA E ESTAMPADA.CAMISETA (UNIFORME), COM ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE NO TAMANHO DE 10X8CM E NA PARTE DE TRAZ O NOME DO MUNICÍPIO NO TAMANHO DE 22X12CM E O NÚMERO NO UNIFORME NA PARTE DA FRENTE E NA PARTE DE TRAZ. (A ARTE POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA), SENDO 2 CAMISETAS PARA CADA BENEFICIÁRIO DA MODALIDADE (VOLEIBOL). A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA A APRESENTAR UMA AMOSTRA DA CAMISETA AO DEPARTAMENTO DO ESPORTE PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇAO. 10 UNID. TAMANHO P (ADULTO) NA COR AZUL 20 UNID. TAMANHO M (ADULTO) NA COR AZUL 20 UNID. TAMANHO G (ADULTO) NA COR VERDE.				
TOTAL						2.828,00

Lote: 36 - Lote 036

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17775	COLETE PARA TREINO CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT COM RIBANA, ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, PERSONALIZADO COM ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPÍO NA PARTE DA FRENTE, NO TAMANHO DE 10X8CM E NA PARTE DE TRAZ O NOME DO MUNICÍPIO NO TAMANHO 22X12CM E O NÚMERO DO COLETE NA PRTE DA FRENTE E NA PARTE DE TRAZ. A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA APRESENTAR UMA AMOSTRA DO COLETE AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO.	40,00	UNID	19,53	781,20

		MODALIDADE FUTSAL - TAMANHO JUVENIL (08 À 16 ANOS DE IDADE. SENDO: 10 UNIDADES COR VERDE; 10 UNIDADES COR AMARELO; 10 UNIDADES COR LARANJA; 10 UNIDADES COR AZUL; (A ARTE FICA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA).				
TOTAL						781,20

Lote: 37 - Lote 037

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17776	COLETE PARA TREINO CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT COM RIBANA, ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, PERSONALIZADO COM ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPÍO NA PARTE DA FRENTE, NO TAMANHO DE 10X8CM E NA PARTE DE TRAZ O NOME DO MUNICÍPIO NO TAMANHO 22X12CM E O NÚMERO DO COLETE NA PRTE DA FRENTE E NA PARTE DE TRAZ. A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA APRESENTAR UMA AMOSTRA DO COLETE AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO. MODALIDADE FUTSAL - TAMANHO JUVENIL (08 À 16 ANOS DE IDADE), SENDO: 10 UNIDADES TAMANHO M NA COR VERMELHO;	20,00	UNID	25,08	501,60

		10 UNIDADES TAMANHO G NA COR PRETO; (A ARTE FICA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA).				
TOTAL						501,60
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17777	COLETE PARA TREINO CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT COM RIBANA, ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, PERSONALIZADO COM ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPÍO NA PARTE DA FRENTE, NO TAMANHO DE 10X8CM E NA PARTE DE TRAZ O NOME DO MUNICÍPIO NO TAMANHO 22X12CM E O NÚMERO DO COLETE NA PARTE DA FRENTE E NA PARTE DE TRAZ. A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA APRESENTAR UMA AMOSTRA DO COLETE AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO. MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO - SENDO: 10 UNIDADES TAMANHO M NA COR VERMELHO; 10 UNIDADES TAMANHO G NA COR PRETO; (A ARTE FICA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA).	20,00	UNID	25,08	501,60
TOTAL						501,60
Lote: 39 - Lote 039						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17778	COLETE PARA TREINO CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT COM RIBANA, ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, PERSONALIZADO COM ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPÍO NA PARTE DA FRENTE, NO TAMANHO DE 10X8CM E NA PARTE DE TRAZ O NOME DO MUNICÍPIO NO TAMANHO 22X12CM E O NÚMERO DO COLETE NA PARTE DA FRENTE E NA PARTE DE TRAZ. A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA APRESENTAR UMA AMOSTRA DO COLETE AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO. MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO - TAMANHO JUVENIL (08 À 16 ANOS DE IDADE). SENDO: 10 UNIDADES NA COR VERDE; 10 UNIDADES NA COR AMARELO; 10 UNIDADES NA COR LARANJA; 10 UNIDADES NA COR AZUL; (A ARTE FICA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA).	40,00	UNID	19,53	781,20
TOTAL						781,20

Lote: 40 - Lote 040

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17780	MEIÃO DE POLIAMIDA, ALGODÃO E ELASTANO, COM VENTILAÇÃO E COMPREÇÃO, SENDO 2 PARES MEIAS PARA CADA BENEFICIÁRIO	80,00	PAR	21,37	1.709,60

		MODALIDADE: FUTSAL (TAMANHO ADULTO). A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA APRESENTAR UMA AMOSTRA DO MEIÃO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO.				
TOTAL						1.709,60
Lote: 41 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17781	MEIÃO DE POLIAMIDA, ALGODÃO E ELASTANO, COM VENTILAÇÃO E COMPREÇÃO SENDO 2 PARES MEIAS PARA CADA BENEFICIÁRIO MODALIDADE: FUTSAL (TAMANHO JUVENIL, IDADE DE 08 À 16 ANOS). A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA APRESENTAR UMA AMOSTRA DO MEIÃO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO.	40,00	PAR	19,03	761,20
TOTAL						761,20
Lote: 42 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17782	MEIÃO DE POLIAMIDA, ALGODÃO E ELASTANO, COM VENTILAÇÃO E COMPREÇÃO SENDO 2 PARES MEIAS PARA CADA BENEFICIÁRIO MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO (TAMANHO ADULTO). A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA APRESENTAR UMA AMOSTRA DO MEIÃO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO.	80,00	PAR	21,37	1.709,60
TOTAL						1.709,60
Lote: 43 - Lote 043						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17783	MEIÃO EM POLIAMIDA, ALGODÃO E ELASTANO, COM VENTILAÇÃO E COMPREÇÃO SENDO 2 PARES MEIAS PARA CADA BENEFICIÁRIO MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO (TAMANHO JUVENIL, IDADE DE 08 À 16 ANOS). A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA APRESENTAR UMA AMOSTRA DO MEIÃO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO.	40,00	PAR	19,03	761,20
TOTAL						761,20

Lote: 44 - Lote 044

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17784	SHORTS TIPO CALÇÃO 100% POLIÉSTER PERSONALIZADO SUBLIMADO ESTAMPADO NO SHORTS A ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE NO LADO DIREITO NO TAMANHO DE 10X8CM E O NÚMERO DO UNIFORME NO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTE. (A ARTE FICA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA). A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA A APRESENTAR UMA AMOSTRA DO SHORTS AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO. SENDO 2 SHORTS PARA CADA BENEFICIÁRIO: MODALIDADE: (FUTSAL). 30 UNID. TAMANHO P (ADULTO) NA COR VERDE; 30 UNID. TAMANHO M (ADULTO) NA COR VERDE COM ROSA;	90,00	UNID	39,44	3.549,60

		30 UNID. TAMANHO G (ADULTO) NA COR BRANCO COM VERMELHO E VERDE.				
TOTAL						3.549,60
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17785	SHORTS TIPO CALÇÃO 100% POLIÉSTER PERSONALIZADO SUBLIMADO ESTAMPADO NO SHORTS A ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE NO LADO DIREITO NO TAMANHO DE 10X8CM E O NÚMERO DO UNIFORME NO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTE. (A ARTE FICA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA). A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA A APRESENTAR UMA AMOSTRA DO SHORTS AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO. SENDO 2 SHORTS PARA CADA BENEFICIÁRIO: MODALIDADE: (FUTSAL). NOS TAMANHOS: 30 UNID. TAMANHO JUVENIL (08 À 16 ANOS DE IDADE) NA COR AZUL.	30,00	UNID	31,63	948,90
TOTAL						948,90
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17786	SHORTS TIPO CALÇÃO 100% POLIÉSTER PERSONALIZADO SUBLIMADO ESTAMPADO NO SHORTS A ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE NO LADO DIREITO NO TAMANHO DE 10X8CM E O NÚMERO DO UNIFORME NO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTE. (A ARTE FICA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA). A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA A APRESENTAR UMA AMOSTRA DO	90,00	UNID	39,44	3.549,60

		SHORTS AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO. SENDO 2 SHORTS PARA CADA BENEFICIÁRIO: MODALIDADE: (FUTEBOL DE CAMPO). 30 UNID. TAMANHO P (ADULTO) NA COR VERDE; 30 UNID. TAMANHO M (ADULTO) NA COR AZUL; 30 UNID. TAMANHO G (ADULTO) NA COR BRANCO COM VERMELHO E VERDE.				
TOTAL						3.549,60
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17787	SHORTS TIPO CALÇÃO 100% POLIÉSTER PERSONALIZADO SUBLIMADO ESTAMPADO NO SHORTS A ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE NO LADO DIREITO NO TAMANHO DE 10X8CM E O NÚMERO DO UNIFORME NO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTE. (A ARTE FICA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA). A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA A APRESENTAR UMA AMOSTRA DO SHORTS AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO. SENDO 2 SHORTS PARA CADA BENEFICIÁRIO: MODALIDADE: (FUTSAL). NOS TAMANHOS: 30 UNID. TAMANHO JUVENIL (08 À 16 ANOS DE IDADE) NA COR VERDE.	30,00	UNID	31,63	948,90
TOTAL						948,90
Lote: 48 - Lote 048						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17788	SHORTS TIPO CALÇÃO 100% POLIÉSTER PERSONALIZADO SUBLIMADO ESTAMPADO NO SHORTS A ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE NO LADO DIREITO NO TAMANHO DE 10X8CM E O NÚMERO DO UNIFORME NO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTE. (A ARTE FICA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA). A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA A APRESENTAR UMA AMOSTRA DO SHORTS AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO. SENDO 2 SHORTS PARA CADA BENEFICIÁRIO: MODALIDADE: (VOLEIBOL) NOS TAMANHOS: -10 UNID. TAMANHO P (ADULTO) NA COR AZUL; -20 UNID. TAMANHO M (ADULTO) NA COR AZUL; -20 UNID. TAMANHO G (ADULTO) NA COR VERDE.	50,00	UNID	39,44	1.972,00
TOTAL						1.972,00

Lote: 49 - Lote 049

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17789	SHORTS TIPO CALÇÃO 100% POLIÉSTER PERSONALIZADO SUBLIMADO ESTAMPADO NO SHORTS A ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE NO LADO DIREITO NO TAMANHO DE 10X8CM E O NÚMERO DO UNIFORME NO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTE. (A ARTE FICA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA). A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA A APRESENTAR UMA AMOSTRA DO SHORTS AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE PARA AVALIAÇÃO E	30,00	UNID	31,63	948,90

		APROVAÇÃO. SENDO 2 SHORTS PARA CADA BENEFICIÁRIO: MODALIDADE: VOLEIBOL NOS TAMANHOS: 30 UNID. TAMANHO JUVENIL (08 À 16 ANOS DE IDADE).				
TOTAL						948,90

Lote: 50 - Lote 050

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17790	CONTRATAÇÃO DE 2 (DOIS) PROFESSORES COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER A PROJETOS EXECUTADOS PELA DIRETORIA DE ESPORTE, ATENDENDO AOS ALUNOS PARTICIPANTES DOS PROJETOS ESPORTIVOS NAS MODALIDADES DE HANDEBOL E BASQUETEBOL (CATEGORIAS DE BASE, ADULTO, TERCEIRA IDADE MASCULINO E FEMININO). O PROFISSIONAL DEVE TER DISPONIBILIDADE PARA ACOMPANHAR OS ALUNOS EM VIAGENS A MUNICÍPIOS VIZINHOS QUANDO NECESSÁRIO. CARGA HORÁRIA DE 20 HRS SEMANAIS CADA PROFISSIONAIS, PARA DESENVOLVIMENTO TANTO ATIVIDADES TEÓRICAS QUANTO PRÁTICAS. PARA ATUAR NA REFERIDA ÁREA O PROFISSIONAL DEVERÁ TER REGISTRO NO CONFEF/CREFS.	12,00	MES	6.186,44	74.237,28
TOTAL						74.237,28

Lote: 51 - Lote 051

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17791	MEDALHA NA COR DOURADA - FINALIDADE: RECONHECIMENTO DE DESEMPENHO DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 60 MM - MATERIAL: METAL. MODALIDADE (HANDEBOL).	50,00	UNID	6,69	334,50

TOTAL						334,50
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17792	MEDALHA NA COR DOURADA - FINALIDADE: RECONHECIMENTO DE DESEMPENHO DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 60 MM - MATERIAL: METAL. MODALIDADE (BASQUETEBOL).	50,00	UNID	6,69	334,50
TOTAL						334,50
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17793	TROFÉU - FINALIDADE: RECONHECER A PREMIAR CONQUISTAS DIMENSÕES: ALTURA DE 120 CM - MATERIAL: POLIPROPILENO.ESTRUTURAL: POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA OU POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO. ACABAMENTO: METALIZADO DOURADO (COM OPÇÕES DE DETALHES EM PRATA OU PRETO). BASE: BASE ROBUSTA EM MDF, FREQUENTEMENTE OCTOGONAL OU QUADRADA PARA ESTABILIDADE. ESTRUTURA: CORPO COM COLUNAS (GERALMENTE QUATRO), TAMPAS E CONES EM POLÍMERO. ACABAMENTO METALIZADO BRILHANTE.ESPAÇO PARA PLAQUETA DE GRAVAÇÃO PERSONALIZADA NA BASE. MODALIDADE (HANDEBOL).	6,00	UNID	693,00	4.158,00

TOTAL						4.158,00
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17794	TROFÉU - FINALIDADE: RECONHECER A PREMIAR CONQUISTAS. DIMENSÕES: ALTURA DE 120 CM - MATERIAL: POLIPROPILENO. ESTRUTURAL: POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA OU POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO. ACABAMENTO: METALIZADO DOURADO (COM OPÇÕES DE DETALHES EM PRATA OU PRETO). BASE: BASE ROBUSTA EM MDF, FREQUENTEMENTE OCTOGONAL OU QUADRADA PARA ESTABILIDADE. ESTRUTURA: CORPO COM COLUNAS (GERALMENTE QUATRO), TAMPAS E CONES EM POLÍMERO. ACABAMENTO METALIZADO BRILHANTE.ESPAÇO PARA PLAQUETA DE GRAVAÇÃO PERSONALIZADA NA BASE. MODALIDADE (BASQUETE).	6,00	UNID	693,00	4.158,00
TOTAL						4.158,00
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17795	BOLA DE BASQUETE - FINALIDADE: JOGO, TREINO E APRENDIZAGEM DIMENSÕES: CIRCUNFERÊNCIA DE 58 CM A 60 CM - PESO: 425G A 475 (CHEIA) - MATERIAL: BORRACHA - MODALIDADE: BASQUETEBOL	10,00	UNID	158,33	1.583,30

TOTAL						1.583,30
Lote: 56 - Lote 056						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17796	BOLA DE HANDEBOL H3L - FINALIDADE: JOGO, TREINO E APRENDIZAGEM DIMENSÕES: ENTRE 58CM E 60 CM - PESO: 425G A 475G (CHEIA) - MATERIAL: PU LAMINADO, 6 GOMOS. MODALIDADE: (HANDEBOL)	10,00	UNID	166,85	1.668,50
TOTAL						1.668,50
Lote: 57 - Lote 057						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17797	SACOCHILA - CONFECCIONADA EM MATERIAL: LONA CRUA COM ALÇA DUPLA EM NYLON. DIMENSÕES: 40CM X 30CM, FINALIDADE DE BRINDE AOS PARTICIPANTES. MODALIDADE: (HANDEBOL).	50,00	UNID	20,34	1.017,00
TOTAL						1.017,00
Lote: 58 - Lote 058						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17798	SACOCHILA - CONFECCIONADA EM MATERIAL: LONA CRUA COM ALÇA DUPLA EM NYLON. DIMENSÕES: 40CM X 30CM, FINALIDADE DE BRINDE AOS PARTICIPANTES. MODALIDADE: (BASQUETEBOL).	50,00	UNID	20,34	1.017,00

TOTAL						1.017,00
Lote: 59 - Lote 059						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17799	SQUEEZE/GARRAFA - DIMENSÕES: CAPACIDADE 300ML MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE COM LACRE E TAMPA ROSCÁVEL . FINALIDADE: BRINDE . MODALIDADE: (HANDEBOL)	50,00	UNID	8,52	426,00
TOTAL						426,00
Lote: 60 - Lote 060						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17800	SQUEEZE/GARRAFA - DIMENSÕES: CAPACIDADE 300ML MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE COM LACRE E TAMPA ROSCÁVEL . FINALIDADE: BRINDE . MODALIDADE: (BASQUETEBOL)	50,00	UNID	8,52	426,00
TOTAL						426,00
Lote: 61 - Lote 061						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17801	REDE DE BASQUETE - DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 45CM MATERIAL: SEDA EM FIO DUPLO DE 8MM COM 12 ALÇAS. MODALIDADE: BASQUETEBOL	2,00	PAR	109,50	219,00
TOTAL						219,00
Lote: 62 - Lote 062						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17802	REDE DE PROTEÇÃO - FINALIDADE: COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E FUTEBOL DE SALÃO - DIMENSÕES: 15CMX 15CM EM FIO DE SEDA 4MM - MATERIAL: POLIPROPILENO OU POLIÉSTER 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV. TOTALIZANDO 275 METROS². DIVIDIDOS EM 3 (TRÊS) UNIDADES: 2 UNIDADES - TAMANHO: 26X4M (ALTURA) 1 UNIDADE - TAMANHO: 13,4X5M (ALTURA) (BASQUETEBOL E HANDEBOL)	275,00	M2	11,45	3.148,75
TOTAL						3.148,75

Lote: 63 - Lote 063

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17803	COTOVELEIRA TIPO ALMOFADA - COM A FINALIDADE: PROTEÇÃO TAMANHO M - CONFECCIONADA EM MATERIAL: POLIAMIDA. (HANDEBOL).	4,00	PAR	36,65	146,60
TOTAL						146,60

Lote: 64 - Lote 064

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17804	JOELHEIRAS - COM A FINALIDADE: ANTI-IMPACTO - CONFECCIONADA EM MATERIAL NEOPRENE COM ALCOCHOAMENTO EM ESPUMA DE ALTA	4,00	PAR	42,55	170,20

		DENSIDADE, FORRO TRANSPIRÁVEL E FECHAMENTO EM ELÁSTICO (HANDEBOL).				
TOTAL						170,20

Lote: 65 - Lote 065

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17805	BERMUDA - FINALIDADE: UNIFORME - DIMENSÕES: JUVENIL MATERIAL: HELANCA SUBLIMADO E ESTAMPA. BERMUDA COM ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICIPIO NA PARTE DA FRENTE, LADO DIREITO NO TAMANHO DE 10X8CM E O NÚMERO DO UNIFORME LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTE. A ARTE DA ESTAMPA FICA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA A APRESENTAR UMA AMOSTRA DA BERMUDA AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE EM ABATIA PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO. SENDO: 30 UNID. TAMANHO JUVENIL (IDADE 08 ATÉ AOS 16 ANOS) - MODALIDADE: HANDEBOL.	30,00	UNID	49,66	1.489,80
TOTAL						1.489,80

Lote: 66 - Lote 066

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17806	BERMUDA - FINALIDADE: UNIFORME - TAMANHOS: M E G MATERIAL: HELANCA SUBLIMADO E ESTAMPADO. BERMUDA COM ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICIPIO NA PARTE DA FRENTE LADO DIREITO NO TAMANHO DE 10X8CM E O NÚMERO DO UNIFORME LADO ESQUERDO PARTE DA FRENTE. A ARTE	20,00	UNID	51,94	1.038,80

		DA ESTAMPA FICA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA A APRESENTAR UMA AMOSTRA DA BERMUDA AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE EM ABATIA PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO. SENDO: -10 UNID. TAMANHO M ADULTO -10 UNID. TAMANHO G ADULTO (HANDEBOL)				
TOTAL						1.038,80

Lote: 67 - Lote 067

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17807	BERMUDA - FINALIDADE: UNIFORME - DIMENSÕES: JUVENIL MATERIAL: HELANCA SUBLIMADO E ESTAMPA. BERMUDA COM ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICIPIO NA PARTE DA FRENTE LADO DIREITO NO TAMANHO DE 10X8CM E O NÚMERO DO UNIFORME LADO ESQUERDO PARTE DA FRENTE. A ARTE DA ESTAMPA FICA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA A APRESENTAR UMA AMOSTRA DA BERMUDA AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE EM ABATIA PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO. SENDO: 30 UNID. TAMANHO JUVENIL (IDADE 08 ATÉ AOS 16 ANOS) - MODALIDADE: (BASQUETEBOL).	30,00	UNID	49,66	1.489,80

TOTAL						1.489,80
Lote: 68 - Lote 068						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17808	BERMUDA - FINALIDADE: UNIFORME - TAMANHOS: M E G MATERIAL: HELANCA SUBLIMADO E ESTAMPA. BERMUDA COM ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICIPIO NA PARTE DA FRENTE LADO DIREITO NO TAMANHO DE 10X8CM E O NÚMERO DO UNIFORME DO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTE. A ARTE DA ESTAMPA FICA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA A APRESENTAR UMA AMOSTRA DA BERMUDA AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE EM ABATIA PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO. SENDO: 10 UNID. TAMANHO M ADULTO 10 UNID. TAMANHO G ADULTO (BASQUETEBOL)	20,00	UNID	51,94	1.038,80
TOTAL						1.038,80
Lote: 69 - Lote 069						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17809	CAMISETA TIPO RASH GUARD- CONFECCIONADA EM MATERIAL TECIDO TECNOLOGICO (POLIESTER E ELASTANO), COM PROTEÇÃO UV, MANGA CURTA SUBLIMADO E ESTAMPADA. USO: PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS. CAMISETA GOLA V (UNIFORME); ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICIPIO NA PARTE DA FRENTE NO	40,00	UNID	40,81	1.632,40

		TAMANHO 10X8 CM E NA PARTE DE TRAZ O NOME DO MUNICIPIO NO TAMANHO 22X 12CM E O NÚMERO DO UNIFORME NA FRENTE E ATRAS. A ARTE DA ESTAMPA FICA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. SENDO 2 CAMISETAS PARA CADA BENEFICIÁRIO DA MODALIDADE DE (HANDEBOL). A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA A A APRESENTAR UMA AMOSTRA DO UNIFORME AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE EM ABATIA PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO. SENDO: 20 UNID. TAMANHO JUVENIL NA COR AZUL (IDADE DE 8 ANOS ATÉ 16 ANOS) 20 UNID. TAMANHO JUVENIL NA COR VERDE, BRANCO E VERMELHO (IDADE DE 8 ANOS ATÉ 16 ANOS) HANDEBOL				
TOTAL						1.632,40

Lote: 70 - Lote 070

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17810	CAMISETA TIPO RASH GUARD-CONFECCIONADA EM MATERIAL TECIDO TECNOLOGICO (POLIESTER E ELASTANO), COM PROTEÇÃO UV, MANGA CURTA SUBLIMADO E ESTAMPADA. USO: PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS. CAMISETA GOLA V (UNIFORME); ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICIPIO NA PARTE DA FRENTE NO TAMANHO 10X8 CM E NA PARTE DE TRAZ O NOME DO MUNICIPIO NO TAMANHO 22X 12CM E O NÚMERO DO UNIFORME NA FRENTE E ATRAS. A ARTE DA ESTAMPA FICA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. SENDO 2 CAMISETAS PARA	60,00	UNID	52,67	3.160,20

		CADA BENEFICIÁRIO DA MODALIDADE DE (HANDEBOL). A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA A APRESENTAR UMA AMOSTRA DO UNIFORME AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE EM ABATIA PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO. -20 UNID. TAMANHO P ADULTO NA COR AZUL -20 UNID. TAMANHO M ADULTO NA COR VERDE - 20 UNID. TAMANHO G ADULTO NA COR VERDE, VERMELHO E BRANCO (HANDEBOL)				
TOTAL						3.160,20

Lote: 71 - Lote 071

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17811	CAMISETA TIPO RASH GUARD- CONFECCIONADA EM MATERIAL TECIDO TECNOLOGICO (POLIESTER E ELASTANO), COM PROTEÇÃO UV, MANGA CURTA SUBLIMADO E ESTAMPADA. USO: PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS. CAMISETA GOLA V (UNIFORME) ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICIPIO NA PARTE DA FRENTE NO TAMANHO 10X8 CM E NA PARTE DE TRAZ O NOME DO MUNICIPIO NO TAMANHO 22X 12CM E O NÚMERO DO UNIFORME NA FRENTE E ATRAS. A ARTE DA ESTAMPA FICA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. SENDO 2 CAMISETAS PARA CADA BENEFICIÁRIO DA MODALIDADE DE (BASQUETEBOL).	40,00	UNID	40,81	1.632,40

		A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA A APRESENTAR UMA AMOSTRA DO UNIFORME AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE EM ABATIA PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO. SENDO: 20 UNID. TAMANHO JUVENIL NA COR AZUL (IDADE DE 8 ANOS ATÉ 16 ANOS) 20 UNID. TAMANHO JUVENIL NA COR VERDE, BRANCO E VERMELHO (IDADE DE 8 ANOS ATÉ 16 ANOS) BASQUETEBOL				
TOTAL						1.632,40

Lote: 72 - Lote 072

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17812	CAMISETA TIPO RASH GUARD- CONFECCIONADA EM MATERIAL TECIDO TECNOLOGICO (POLIESTER E ELASTANO), COM PROTEÇÃO UV, MANGA CURTA SUBLIMADO E ESTAMPADA. USO: PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS. CAMISETA GOLA V (UNIFORME) ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICIPIO NA PARTE DA FRENTE NO TAMANHO 10X8 CM E NA PARTE DE TRAZ O NOME DO MUNICIPIO NO TAMANHO 22X 12CM E O NÚMERO DO UNIFORME NA FRENTE E ATRAS. A ARTE DA ESTAMPA FICA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. SENDO 2 CAMISETAS PARA CADA BENEFICIÁRIO DA MODALIDADE DE (BASQUETEBOL). A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA A APRESENTAR UMA AMOSTRA DO UNIFORME AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE EM ABATIA PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO. -20 UNID. TAMANHO P ADULTO NA COR AZUL	60,00	UNID	52,67	3.160,20

		-20 UNID. TAMANHO M ADULTO NA COR VERDE. -20 UNID. TAMANHO G ADULTO NA COR VERDE, VERMELHO E BRANCO (BASQUETEBOL)				
TOTAL						3.160,20
Lote: 73 - Lote 073						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17813	MEIÃO - FINALIDADE: UNIFORME CONFECCIONADO EM MATERIAL: POLIAMIDA, ELASTANO E ALGODÃO. TAMANHO JUVENIL (IDADE DE 8 ANOS ATÉ 16 ANOS). A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA A APRESENTAR UMA AMOSTRA DO MEIÃO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE EM ABATIA PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO. HANDEBOL	50,00	PAR	19,03	951,50
TOTAL						951,50
Lote: 74 - Lote 074						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17814	MEIÃO - FINALIDADE: UNIFORME CONFECCIONADO EM MATERIAL: POLIAMIDA, ELASTANO E ALGODÃO. TAMANHO ADULTO. A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA A APRESENTAR UMA AMOSTRA DO MEIÃO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE EM ABATIA PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO. HANDEBOL	50,00	PAR	21,37	1.068,50
TOTAL						1.068,50

Lote: 75 - Lote 075

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17815	MEIÃO - FINALIDADE: UNIFORME CONFECCIONADO EM MATERIAL: POLIAMIDA, ELASTANO E ALGODÃO. TAMANHO JUVENIL (IDADE DE 8 ANOS ATÉ 16 ANOS). A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA A APRESENTAR UMA AMOSTRA DO MEIÃO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE EM ABATIA PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO. BASQUETEBOL	50,00	PAR	19,03	951,50
TOTAL						951,50

Lote: 76 - Lote 076

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17816	MEIÃO - FINALIDADE: UNIFORME CONFECCIONADO EM MATERIAL: POLIAMIDA, ELASTANO E ALGODÃO. TAMANHO ADULTO. A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA A APRESENTAR UMA AMOSTRA DO MEIÃO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE EM ABATIA PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO. BASQUETEBOL	50,00	PAR	21,37	1.068,50
TOTAL						1.068,50

Lote: 77 - Lote 077

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17817	CONJUNTO DE MOLETOM ESPORTIVO - COMPOSTO POR CALÇA E CASACO FINALIDADE: AQUECIMENTO - DIMENSÕES : TAMANHO JUVENIL - MATERIAL: 100% POLIÉSTER COM FECHO EM ZÍPER SUBLIMADO E ESTAMPA (HANDEBOL).	40,00	CJNT	170,91	6.836,40

		NA JAQUETA ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICIPIO NA PARTE DA FRENTE DO LADO ESQUERDO NO TAMANHO DE 10X8CM E NA PARTE DE TRAZ O NOME DEPARTAMENTO DE ESPORTE NA PARTE DE CIMA EM FORMA DE U NO TAMANHO DE 30X12CM E O NOME DO MUNICIPIO NA PARTE DE BAIXO NO TAMANHO DE 22X12CM. NA CALÇA ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICIPIO NA PARTE DA FRENTE NO TAMANHO DE 10X8CM. A ARTE DA ESTAMPA FICA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA A APRESENTAR UMA AMOSTRA DO AGASALHO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE EM ABATIA PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO. 40 UNID. TAMANHO JUVENIL NA COR AZUL (IDADE DE 8 ANOS ATÉ 16 ANOS) - HANDEBOL				
TOTAL						6.836,40

Lote: 78 - Lote 078

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17818	CONJUNTO DE MOLETOM ESPORTIVO - COMPOSTO POR CALÇA E CASACO FINALIDADE: AQUECIMENTO - DIMENSÕES : TAMANHO JUVENIL - MATERIAL: 100% POLIÉSTER COM FECHO EM ZÍPER SUBLIMADO E ESTAMPA (HANDEBOL). NA JAQUETA ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICIPIO NA PARTE DA FRENTE DO LADO ESQUERDO NO TAMANHO DE 10X8CM E NA PARTE DE TRAZ O NOME DEPARTAMENTO DE ESPORTE NA PARTE DE CIMA EM FORMA DE U NO TAMANHO	60,00	CJNT	202,88	12.172,80

		DE 30X12CM E O NOME DO MUNICIPIO NA PARTE DE BAIXO NO TAMANHO DE 22X12CM. NA CALÇA ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICIPIO NA PARTE DA FRENTE NO TAMANHO DE 10X8CM. A ARTE DA ESTAMPA FICA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA A APRESENTAR UMA AMOSTRA DO AGASALHO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE EM ABATIA PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO. 20 UNID. TAMANHO P ADULTO NA COR AZUL 20 UNID. TAMANHO M ADULTO NA COR AZUL 20 UNID. TAMANHO G ADULTO NA COR AZUL HANDEBOL				
TOTAL						12.172,80

Lote: 79 - Lote 079

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17819	CONJUNTO DE MOLETOM ESPORTIVO - COMPOSTO POR CALÇA E CASACO FINALIDADE: AQUECIMENTO - DIMENSÕES : TAMANHO JUVENIL - MATERIAL: 100% POLIÉSTER COM FECHO EM ZÍPER SUBLIMADO E ESTAMPA (BASQUETEBOL).NA JAQUETA ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICIPIO NA PARTE DA FRENTE DO LADO ESQUERDO NO TAMANHO DE 10X8CM E NA PARTE DE TRAZ O NOME DEPARTAMENTO DE ESPORTE NA PARTE DE CIMA EM FORMA	40,00	CJNT	170,91	6.836,40

		DE U NO TAMANHO DE 30X12CM E O NOME DO MUNICIPIO NA PARTE DE BAIXO NO TAMANHO DE 22X12CM. NA CALÇA ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICIPIO NA PARTE DA FRENTE NO TAMANHO DE 10X8CM. A ARTE DA ESTAMPA FICA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA A APRESENTAR UMA AMOSTRA DO AGASALHO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE EM ABATIA PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO. 40 UNID. TAMANHO JUVENIL NA COR AZUL (IDADE DE 8 ANOS ATÉ 16 ANOS) - BASQUETEBOL				
TOTAL						6.836,40

Lote: 80 - Lote 080

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17820	CONJUNTO DE MOLETOM ESPORTIVO - COMPOSTO POR CALÇA E CASACO FINALIDADE: AQUECIMENTO - MATERIAL: 100% POLIÉSTER COM FECHO EM ZÍPER SUBLIMADO E ESTAMPA (BASQUETEBOL). NA JAQUETA ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICIPIO NA PARTE DA FRENTE DO LADO ESQUERDO NO TAMANHO DE 10X8CM E NA PARTE DE TRAZ O NOME DEPARTAMENTO DE ESPORTE NA PARTE DE CIMA EM FORMA DE U, NO TAMANHO DE 30X12CM E O NOME DO MUNICIPIO NA PARTE DE BAIXO NO TAMANHO DE 22X12CM.	40,00	CJNT	202,88	8.115,20

		NA CALÇA ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICIPIO NA PARTE DA FRENTE NO TAMANHO DE 10X8CM. A ARTE DA ESTAMPA FICA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA A APRESENTAR UMA AMOSTRA DO AGASALHO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE EM ABATIA PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO. 20 UNID. TAMANHO M ADULTO NA COR AZUL 20 UNID. TAMANHO G ADULTO NA COR AZUL BASQUETEBOL				
TOTAL						8.115,20

Lote: 81 - Lote 081

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17821	CONJUNTO DE MOLETOM ESPORTIVO - COMPOSTO POR CALÇA E CASACO FINALIDADE: AQUECIMENTO - MATERIAL: 100% POLIÉSTER COM FECHO EM ZÍPER SUBLIMADO E ESTAMPA (BASQUETEBOL). NA JAQUETA ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICIPIO NA PARTE DA FRENTE DO LADO ESQUERDO NO TAMANHO DE 10X8CM E NA PARTE DE TRAZ O NOME DEPARTAMENTO DE ESPORTE NA PARTE DE CIMA EM FORMA DE U NO TAMANHO DE 30X12CM E O NOME DO MUNICIPIO NA PARTE DE BAIXO NO TAMANHO DE 22X12CM. NA CALÇA ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICIPIO NA PARTE DA FRENTE NO	20,00	CJNT	202,88	4.057,60

		TAMANHO DE 10X8CM. A ARTE DA ESTAMPA FICA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA A APRESENTAR UMA AMOSTRA DO AGASALHO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE EM ABATIA PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO. 20 UNID. TAMANHO GG ADULTO NA COR AZUL BASQUETEBOL				
TOTAL						4.057,60

Lote: 82 - Lote 082

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17822	SHORT FEMININO - FINALIDADE: UNIFORME - TAMANHO JUVENIL MATERIAL: 84% POLIÉSTER E 16% ELASTANO E HELANCA COM CORDÃO PARA AJUSTE SUBLIMADO E ESTAMPADO (HANDEBOL). SHORT COM ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE LADO DIREITO NO TAMANHO DE 10X8CM E O NÚMERO DO UNIFORME NO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTE. A ARTE DA ESTAMPA FICA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA A APRESENTAR UMA AMOSTRA DO SHORT AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE EM ABATIA PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO. SENDO: - 20 UNID. TAMANHO JUVENIL (IDADE 08 ANOS ATÉ AOS 16 ANOS) HANDEBOL	20,00	UNID	42,63	852,60

TOTAL						852,60
Lote: 83 - Lote 083						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17823	SHORT FEMININO - FINALIDADE: UNIFORME MATERIAL: 84% POLIÉSTER E 16% ELASTANO E HELANCA COM CORDÃO PARA AJUSTE SUBLIMADO E ESTAMPADO (HANDEBOL). SHORT COM ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE LADO DIREITO NO TAMANHO DE 10X8CM E O NÚMERO DO UNIFORME NO LADO ESQUERDO PARTE DA FRENTE. A ARTE DA ESTAMPA FICA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA A APRESENTAR UMA AMOSTRA DO SHORT AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE EM ABATIA PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO. SENDO: -10 UNID. TAMANHO P ADULTO -10 UNID. TAMANHO M ADULTO -10 UNID. TAMANHO G ADULTO HANDEBOL	30,00	UNID	46,73	1.401,90
TOTAL						1.401,90
Lote: 84 - Lote 084						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17824	SHORT FEMININO - FINALIDADE: UNIFORME - TAMANHO JUVENIL	30,00	UNID	42,63	1.278,90

		MATERIAL: 84% POLIÉSTER E 16% ELASTANO E HELANCA COM CORDÃO PARA AJUSTE SUBLIMADO E ESTAMPADO (BASQUETEBOL). SHORT COM ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE LADO DIREITO NO TAMANHO DE 10X8CM E O NÚMERO DO UNIFORME NO LADO ESQUERDO PARTE DA FRENTE. A ARTE DA ESTAMPA FICA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA A APRESENTAR UMA AMOSTRA DO SHORT AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE EM ABATIA PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO. SENDO: -30 UNID. TAMANHO JUVENIL (IDADE 08 ANOS ATÉ AOS 16 ANOS) BASQUETEBOL				
TOTAL						1.278,90

Lote: 85 - Lote 085

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17825	SHORT FEMININO - FINALIDADE: UNIFORME MATERIAL: 84% POLIÉSTER E 16% ELASTANO E HELANCA COM CORDÃO PARA AJUSTE SUBLIMADO E ESTAMPA (BASQUETEBOL). SHORT COM ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE LADO DIREITO NO TAMANHO DE 10X8CM E O NÚMERO DO UNIFORME NO LADO ESQUERDO PARTE DA FRENTE. A ARTE DA ESTAMPA FICA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA A APRESENTAR UMA AMOSTRA DO SHORT AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE EM ABATIA PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO. SENDO: -10 UNID. TAMANHO M ADULTO	20,00	UNID	46,73	934,60

		-10 UNID. TAMANHO G ADULTO BASQUETEBOL				
TOTAL						934,60

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

(emitir em papel que identifique a licitante)

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social:			
CNPJ/MF:			
Endereço:			
Cidade:		UF:	CEP:
Fone: Fax:		e-mail:	
Dados Bancários			
Nome do Banco	Código	Agência	Nº. da Conta

1. Registro de Preços para futura aquisição de Materiais de _____, de acordo com as especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº. __/2024 e seus anexos, conforme discriminado abaixo:

Item	Cód.	Descritivo curto	Marca/Modelo	Und.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total

2. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições e exigências do Edital e seus Anexos.

3. Declaramos que os valores apresentados englobam, além do lucro, todos os custos operacionais da atividade, incluindo fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

4. O prazo de validade da proposta: ..... (mínimo de 60 dias).

5. Prazo de entrega do objeto da presente licitação:.....(máximo 30 DIAS após o recebimento do Empenho)

Dados da Pessoa responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade / Estado Civil	

Profissão	
Endereço / CEP	
RG e CPF	
Fone – E-mail	

Local e data.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa Nome:

CPF:

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de _____, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material/produto de qualidade, sob as penas da Lei.

7) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a)

Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

8) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** 043/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., ..., ... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela
Empresa (Nome Legível/Cargo)

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, com sede na Avenida João Carvalho de Mello, nº. 135, Centro, Abatiá - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75,743.567/0001-57, por meio de seu Prefeito, Nelson Garcia Júnior, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº. 004/2024**, resolve registrar os preços da empresa vencedora do procedimento licitatório, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para as diversas secretarias do Município de Abatiá, de acordo com as especificações do **Edital do Pregão Eletrônico nº. 004/2024** e seus anexos, que passam a fazer parte deste Instrumento, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar por item, para atender às necessidades do Município de Abatiá.

1.2 Este Instrumento não obriga o Município de Abatiá a firmar contratações na quantidade estimada, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do município, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá aos servidores designados para compor a Comissão de Recebimento designados pela Portaria nº 26/2024 no seu aspecto operacional e legal.

4 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS

4.1 Os preços registrados, a especificação do material, os quantitativos, marcas, empresa fornecedora e representante legal, encontram-se descritos nos quadros abaixo, de acordo com os itens adjudicados ao licitante vencedor:

Fornecedor:
CNPJ:
Endereço:
Email:
Fone:
Representante:

Lote	Item	Cód. Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total

4.2 A empresa detentora do preço registrado será fornecedora do objeto desta licitação, com o respectivo Preço conforme registrado nesta Ata, a qual sucede ao procedimento licitatório e sujeitar-se-á ao disposto no Edital e seus Anexos.

5 - DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA DOS ITENS

I - Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Avenida João Carvalho de Mello, 135, centro, Abatiá - Pr, no prazo máximo de 10 dias a contar da data de recebimento do empenho respectivo.

II - Os dias e horários de recebimento de materiais no Almoxarifado são os seguintes: quartas e sextas-feiras, das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

III - Não serão recebidas entregas fora dos dias e horários estabelecidos acima.

5.3 O detentor do Termo de Compromisso de Fornecimento é obrigado a corrigir, remover ou substituir, prontamente, dentro de critérios de razoabilidade, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação;

5.4 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no Termo de Referência - Anexo do edital e da proposta do fornecedor;

5.5 O aceite ou aprovação dos produtos pelo Município de Abatiá não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Município de Abatiáas faculdades previstas no art. 18 da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais previstas nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 004/2024**, as descritas a seguir:

I. Executar o fornecimento dos materiais nos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado nesta Ata, no Edital e anexos, bem como na Proposta Comercial, que fazem parte deste Instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento

extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

IV. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

V. Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI. Possibilitar ao Município de Abatiá efetuar vistoria nas instalações da Contratada a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;

VII. Comunicar imediatamente ao Município de Abatiá qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

VIII. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Município de Abatiá;

IX. Indenizar terceiros e/ou Município de Abatiá mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;

X. Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 92, Inciso XVI, da Lei nº. 14.133/21, que será observado, quando dos pagamentos a Detentora do Preço registrado;

XI. Solicitar do Município de Abatiá, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

XII. A falta do material, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

XIII. Além das demais obrigações previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, são obrigações da CONTRATADA:

XIV. Entregar os itens solicitados, na forma definida nesta Ata, bem como no correspondente Edital e Termo de Referência;

XV. Informar à Administração a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste;

XVI. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, de acordo com o art. 120, da Lei nº. 14.133/21 e suas

alterações;

XVII. Não transferir em hipótese alguma o contrato a terceiros;

XIX. Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;

XVIII. Credenciar, junto à CONTRATANTE, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

XIX. Cumprir durante a vigência deste contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

XX. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, seguros, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho das atividades referentes à execução do objeto do contrato, ficando, ainda, a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

XXI. Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos, que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação à CONTRATANTE com relação aos mesmos. A CONTRATADA responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual.

XXII. A detentora do preço registrado autoriza o Município de Abatiá a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

XXIV. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Abatiá não eximirá a detentora do preço registrado das responsabilidades previstas nesta Ata.

7 - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.1 São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Município de Abatiá ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Município de Abatiá;

II. Qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Abatiá de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido a detentora do preço registrado, o valor correspondente.

8 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ

8.1 A Município de Abatiá obriga-se a:

I - Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os itens solicitados;

II - Permitir ao pessoal da CONTRATADA, acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;

III - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata e no edital;

IV – Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos itens.

V – Formalizar o pedido junto à CONTRATADA com o mínimo de 24 horas de antecedência.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser entregue ao CONTRATANTE, após ser aceita e atestada pelo servidor designado como fiscal do Contrato. A liberação do pagamento fica condicionada a comprovação de quitação relativa à Seguridade Social, através de **Certidão Negativa de Débito - CND**, emitida pela PGFN (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) e prova de quitação relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de certidão - **CRF**, emitida pela CEF;

9.2 O pagamento será realizado em favor da CONTRATADA, através depósito bancário em qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

9.3 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

9.4 Havendo atraso no pagamento da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas prevista e efetiva do pagamento, de acordo com a variação *"pro rata temporis"* do IGPM/FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 2% e juros de 0,0333% ao dia, sobre o valor atualizado, e demais cominações legais, independentemente de notificação;

9.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

9.6 Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

10 - DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

10.1 Os preços registrados poderão ser atualizados, a pedido do FORNECEDOR, quando ocorrer o interregno de 12 meses da data do orçamento estimado, adotando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) com índice de reajustamento de preços.

10.2 Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, observado o art. 124, inc. II, "d" da Lei 14.133/21;

10.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Município de Abatiá solicitará ao Fornecedor, mediante ofício, redução do preço registrado;

10.4 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a Município de Abatiá convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os demais fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer a alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

10.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município.

10.6 O preço registrado poderá ser revisto nos termos do art. 124 da Lei 14.133/21, obedecendo-se as normas contidas no presente edital.

10.7 O Fornecedor que pretender a revisão dos preços deverá apresentar Requerimento, devidamente protocolado neste Município, demonstrando de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua solicitação, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas a todos os insumos, encargos em geral (impostos, taxas, contribuições, etc.), lucro e participação percentual em relação ao preço final;

10.8 A cada pedido de revisão de preço (reequilíbrio econômico-financeiro) deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas nos preços apresentados na época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço;

10.9 No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto, através da apresentação de cópias das Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, além dos encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final;

10.10 A critério do Município de Abatiá, poderá ser exigida da CONTRATADA, lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, o período de sua vigência, além de planilhas de formação dos custos, notas fiscais de aquisição dos produtos junto aos fabricantes, à época do julgamento da licitação e da última aquisição, para instrução de pedidos de revisão de preços;

10.11 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Município de Abatiá adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias;

10.12 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no órgão de imprensa oficial;

10.13 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no item 13 deste termo;

10.14 A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

11 - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Pelo Município de Abatiá:

a. Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b. Quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14.133/21;
c. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;
d. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e. Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

II. Pelo Fornecedor:

a) Mediante solicitação, por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 137, Incisos II, IV e V, da Lei 14.133/21.

11.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por ofício ou qualquer meio que comprove o recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

11.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no órgão de imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Abatiá, facultando-se a este nesse caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata.

11.5 O Cancelamento do preço registrado para um ou mais itens não cessará as demais atividades do fornecedor relativas ao fornecimento dos itens que lhe cabem.

11.6 Caso o Município de Abatiá não se utilize da prerrogativa de cancelar o registro do fornecedor nesta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

12 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

12.1 A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente

prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Município de Abatiá, constantes das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de dados

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

16.2 Integram a esta Ata, **o Edital de Pregão Eletrônico n° 004/2024** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

17 - DO FORO

17.1 Fica designado o Foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma.

Abatiá, xx de xxxxxxxxxxx de 2024.

_____

MUNICÍPIO DE ABATIÁ

XXXXXXXXXXXXXXX

_____

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXX

MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. João Carvalho de Mello nº 135
CNPJ 75.743.567/0001–57

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2026

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2026, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VESTUÁRIO TÉCNICO ESPECIALIZADO, PREMIAÇÕES, KITS LANCHE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA TÉCNICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, VISANDO A EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS Nº 13/2025 E 396/2025 (MINISTÉRIO DO ESPORTE). O OBJETO ABRANGE AS MODALIDADES DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, VÔLEI, ATLETISMO, HANDEBOL E BASQUETEBOL. O VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO É DE R$ 381.339,56, COM PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE 12 (DOZE) MESES, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133/2021.".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 31 de agosto de 2026 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra o edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 14 de agosto de 2026.

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES:44725817953

Assinado digitalmente por SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES:44725817953
ND: C=BR, CN=SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES:44725817953, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A1
Razão: PREFEITA DE ABATIÁ - PR
Localização:
Data: 2026.08.14 13:47:21-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2026.1.1

Sônia Aparecida De Souza Chaves
Prefeita

RICARDO JOSE DE CARVALHO

Assinado digitalmente por RICARDO JOSE DE CARVALHO
ND: C=BR, CN=RICARDO JOSE DE CARVALHO, O=ICP-Brasil, OU=ADVOGADO
Razão: PREGOEIRO
Localização:
Data: 2026.08.14 13:47:46-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2026.1.1

Ricardo José de Carvalho
Pregoeiro